

Ofício: 07/2019

Rio Claro, 29 de janeiro de 2019

Ao  
Exmo. João Teixeira Junior  
DD. Prefeito, do Município de Rio Claro – SP.



29 JAN. 2019

Ref: Concorrência Pública 04/2018 – Edital 211/2018

Gabinete do Prefeito

O Observatório Social de Rio Claro, organização não governamental, sem fins econômicos, cadastrada no CNPJ 29.832.628/0001-35 no exercício da cidadania, tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

No cumprimento dos nossos objetivos, acompanhamos a publicação da licitação Concorrência nº 04/2018 – Edital 211/2018 cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Prefeitura Municipal de Rio Claro – Administração Direta e Indireta – segundo disposição da legislação vigente, cujo valor máximo previsto importa um montante anual de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o que equivaleria a valores mensais de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) a serem gastos única e exclusivamente com publicidade.

Tal despesa não parece ser razoável, especificamente para o caso da cidade de Rio Claro – SP, em função da atual situação financeira do Município, enfatizada pelo Sr. Gilmar Dietrich, Secretário de Economia e Finanças, quando das Audiências Públicas para discussão do Orçamento/2019. Quando destas audiências informou através de transparências que as contas do Município estão atrasadas com: fornecedores de produtos indispensáveis, tributárias, saldo de dívidas anteriores, IPRC – Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e Previdenciárias. Conforme os demonstrativos apresentados o município possui um alto índice de endividamento das contas públicas, assim, neste momento não seria aconselhável impor a sociedade mais uma despesa neste montante para tal finalidade. Queremos destacar que a Administração pública do Município já dispõe de uma ferramenta das mais modernas para divulgação dos seus atos que o site da Prefeitura. Que se atualizado e formatado de forma que qualquer cidadão tenha condições de acessar os dados com facilidade e transparência o qual atende a legislação federal já seria um grande avanço.

Dessa forma, vem à presença de Vossa Excelência apresentar suas razões para que tal licitação não seja levada a termo ou que, em caso de entendimento contrário, que tais valores sejam revistos e adequados



para montantes mais módicos e dentro da razoabilidade que toda sociedade espera. Para isto se faz necessário apresentação do termo de justificativa acompanhado de propostas de valores compatíveis com mercado e a situação financeira do Município.

Pelo exposto, requer, *mui respeitosamente*, a Vossa Excelência seja revisto o posicionamento, no sentido de não haver necessidade de se levar a termo o processo licitatório para contratação de empresa de Publicidade nos termos do edital.

Manifestados os fundamentos legais que asseguram o cumprimento desta solicitação, reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social de Rio Claro - SP.

Atenciosamente,



Dr. Nelson Trevilatto  
Presidente



Dr. Levi Nunes Martins  
Advogado – OAB 315.946

C.C.  
Exmo. Sr. André Godoy  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro – SP



29 JAN. 2019

Gabinete do Prefeito

